

REGULAMENTO

VDA ACADEMIA CASE CHALLENGE



VdA Academia

Artigo 1º

(VdA Academia Case Challenge)

1. O VdA Academia Case Challenge visa promover a discussão de um caso paradigmático e real sobre uma temática jurídica atual, promovendo o desenvolvimento, em simultâneo, da análise jurídica e de soft skills.
2. O VdA Academia Case Challenge é composto por rondas de discussão, perante a presença de um júri, nas quais será apresentado o caso e esgrimidos os argumentos a favor e contra pelas equipas concorrentes. A realização das rondas de discussão é precedida do envio de uma síntese das alegações das equipas, nos termos do disposto no artigo 3.º.
3. O VdA Academia Case Challenge tem carácter anual e destina-se a recompensar a equipa com o melhor desempenho nas rondas de discussão. O tema do caso é divulgado na página da internet da VdA Academia – www.vdacademia.pt –, nas redes sociais da VdA Academia e, sempre que tal se justifique, nas Universidades, no ano a que o Caso Challenge respeita.
4. O valor do prémio VdA Academia Case Challenge é de € 3.000,00 (três mil euros) para a equipa vencedora.

Artigo 2º

(Candidatos e equipas admitidas)

1. São admitidas candidaturas ao VdA Academia Case Challenge de quaisquer alunos que se encontrem matriculados em cursos de licenciatura em Direito, em universidades localizadas em Portugal ou em países de língua oficial portuguesa, desde que constituídos em equipas de quatro elementos de uma mesma faculdade de Direito.
2. Caso haja mais do que uma equipa inscrita por faculdade de Direito, a VdA Academia reserva-se o direito de selecionar as equipas mediante critérios de média e senioridade dos membros de cada equipa, sendo as inscrições limitadas.

Artigo 3º
(Apresentação de alegações)

1. Cada equipa deverá submeter, até à data indicada na divulgação da edição anual do VdA Academia Case Challenge, um documento contendo as suas alegações, através de preenchimento de formulário *online*, disponível no sítio da internet www.vdacademia.pt ou através do envio do formulário para vda_academia@vda.pt.
2. As alegações de cada equipa devem ser redigidas em língua portuguesa, num máximo de quatro páginas A4, com a síntese dos argumentos favoráveis e desfavoráveis à questão em discussão. As alegações devem ser escritas em letra Calibri, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5.
3. As alegações devem indicar expressamente qual a perspetiva pretendida para análise da decisão: defesa ou acusação.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a VdA Academia reserva-se o direito de alterar a escolha previamente realizada pelas equipas, em caso de necessidade, no contexto da organização do VdA Academia Case Challenge.

Artigo 4º
(Júri)

1. O júri do VdA Academia Case Challenge será constituído por até 3 membros, um deles presidente, nomeados pelo Conselho Científico da VdAcademia.
2. O júri integrará advogados da VdA podendo, sempre que tal se justifique, integrar também outros profissionais, da VdA ou externos a esta. Não há reclamação ou recurso das deliberações do Júri.

Artigo 5º
(Avaliação e classificação)

1. Para seleção da equipa vencedora, o júri tomará em conta a análise jurídica, a abordagem inovadora, a consistência do discurso e das ideias expostas, o esforço de investigação revelado, a apresentação oral nas rondas de discussão, a apresentação

escrita das alegações, o trabalho de equipa e a capacidade de argumentação demonstrada por cada equipa.

2. Não serão atribuídas classificações aos trabalhos apresentados pelas equipas, sendo escolhida apenas a equipa vencedora na sequência das rondas de discussão.

Artigo 6º

(Admissão e deliberação sobre as alegações)

1. O Júri exclui as alegações:
 - a) Apresentadas fora do prazo;
 - b) Que tratem de tema diverso do proposto;
 - c) Que não cumpram os requisitos estabelecidos no presente Regulamento;
 - d) Cujas candidaturas da equipa ou membros da equipa não cumpram as formalidades ou requisitos estabelecidos no presente Regulamento.
2. O Júri delibera sobre as alegações apresentadas e a prestação da equipa no dia de realização das rondas de discussão do VdA Academia Case Challenge.

Artigo 7º

(Alterações ao Regulamento)

1. O presente Regulamento pode ser alterado pela VdA Academia.
2. As alterações que vierem a ser introduzidas no Regulamento depois do início do prazo para candidatura não serão aplicadas a essa edição do Case Challenge.

Artigo 8º

(Dúvidas e lacunas)

1. Os candidatos e membros das equipas podem solicitar à VdA Academia, através do endereço eletrónico vda_academia@vda.pt, esclarecimentos sobre as regras do concurso.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Conselho Científico da VdA Academia, a quem cabe também resolver oficiosamente todas as dúvidas e lacunas do presente Regulamento.